

Trauma Social, Comissionismo e Direito na Comissão da Verdade da Universidade de Brasília

Social Trauma, Comissionism and Law in the University of Brasília Truth Commission

Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima¹

Resumo: A Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade foi a primeira comissão da verdade a ser instalada em uma universidade e foi responsável por investigar as graves violações cometidas na UnB durante o período autoritário de 1964 a 1988. Este artigo busca evidenciar as várias formas de identificação da Comissão, enquanto um catalisador de um trauma social e cultural, um elemento do fenômeno do *comissionismo* e também como forma de projeção de uma visão alternativa do Direito. Para alcançar este objetivo foram coletados e consultados dados sobre a Comissão em entrevistas com comissionados e também em documentos por ela produzidos.

Palavras-chave: Comissões da Verdade; Universidade de Brasília; Comissionismo; Trauma Social; Direito

Abstract: *The Anísio Teixeira's Memory and Truth Commission was the first truth commission instaled in a university and was responsible for investigate mass human rights violations committed at the University of Brasília during the authoritarian period from 1964 to 1988. This article*

¹ Doutoranda em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É vinculada ao Núcleo de Pesquisas em Direito e Ciências Sociais (DECISO).

seeks to turn into light the various forms of identification of this commission. The first one is as a catalyzer to a social and cultural trauma. The second one is as a part of the phenomenon called comissionism and the third one is as the projection of an alternative vision of Law. To fulfill this objective, data about the commission were collected through interviews with those who were part of it and documents produced by the commission.

Keywords: *Truth Commissions; University of Brasília; Comissionism; Social Trauma; Law.*

INTRODUÇÃO

A Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade (CATMV) foi uma comissão instalada na Universidade de Brasília responsável por investigar as graves violações de direitos humanos² cometidas pelo regime militar entre 1964 e 1988. Criada através de uma resolução da reitoria da universidade, a CATMV tinha como objetivos, de maneira resumida, localizar, inventariar e produzir documentos ou acervos documentais relativos ao período entre 1º de abril de 1964 e 5 de outubro de 1988 sobre as violações de direitos humanos e liberdades individuais e fornecê-los à Comissão Nacional da Verdade (CNV). Foi objetivo da Comissão, também, produzir e publicar um relatório final que apresentasse uma análise sobre tais violações ocorridas na UnB³.

A partir da leitura da resolução, é possível sinalizar o pertencimento da CATMV ao fenômeno brasileiro que tem sido denominado de

2 No caso da CATMV, a definição de graves violações de direitos humanos e intercambiável com crimes contra a humanidade e se referem tanto a tortura e desaparecimento como a prisões, demissões, recusas de matrícula, expulsão, jubramento e demais modificações nos processos burocráticos das universidades introduzidos pelo decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, chamado pelos entrevistados de 447. Depreende-se que a concepção de graves violações utilizada pelos comissionados é alargada, visando adaptá-la ao contexto investigativo da Comissão. O mesmo acontece nas demais comissões não-nacionais que foram investigadas pelo grupo de pesquisa do qual este artigo é um resultado.

3 O relatório final da CATMV foi disponibilizado para correções pela comunidade em versão eletrônica em 22 de abril de 2015. Sua versão final tornou-se disponível em setembro de 2015.

comissionismo. Caracterizado pela profusão de comissões não-nacionais híbridas e heterogêneas, o *comissionismo* assumiu a forma de uma rede pouco articulada que reunia atores estatais – tais como universidades, governos estaduais e municipais - e da sociedade civil – incluindo sindicatos, grupos do movimento estudantil, outras associações profissionais e movimentos de vítimas - em corpos sem função jurídica para investigar graves violações de direitos humanos que tiveram lugar no período autoritário em 1946 e 1985. O *comissionismo* é fenômeno não orquestrado, mas impulsionado pela criação da Comissão Nacional da Verdade (BUARQUE DE HOLLANDA, 2018).

Responsável por investigar as violações de direitos humanos cometidas pelo regime militar entre 1946 e 1985, a Comissão Nacional da Verdade foi um marco do processo transicional brasileiro. Sua adequação à cartilha internacional formulada pelos acadêmicos e ativistas da justiça de transição fez com que ela fosse avaliada como uma “comissão da verdade exemplar” (SIKKINK, 2014). O seu ponto mais fraco, o fato de ser uma comissão tardia, transformou-se na sua maior virtude. O tempo decorrido teria possibilitado à CNV usufruir de investigações sobre o período e, em alguma medida, superá-las, oferecendo à sociedade um relatório robusto sobre as violações cometidas pelo Estado brasileiro (SIKKINK, 2014).

Ainda que mantivesse alguma estrutura física em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, a CNV foi alvo de intensas críticas quanto a sua atuação. Essas críticas, articuladas pelas vítimas e seus familiares, se referiam à atuação restrita aos grandes centros urbanos, sua pouca articulação com as demais esferas do Estado e também aos seus protocolos de trabalho, considerados pelas vítimas e familiares muito assépticos e pouco públicos (KUCINSKI, 2012). As comissões não-nacionais, então, pareceram se constituir pela reação a essas críticas e, na maioria dos casos, tinham composição e protocolos de trabalho mais diversos, buscando se distinguir da CNV e inserir vítimas e seus familiares no processo transicional, algo que ocorreu na CATMV.

Uma particularidade da CATMV é sua ligação com iniciativas anteriores que buscaram realizar um resgate histórico e que deram ênfase aos efeitos do período autoritário na Universidade, em especial,

a interrupção de seu projeto inicial. Essa interrupção dá origem ao que neste artigo será definido como um trauma social e cultural, o trauma do projeto interrompido. O objetivo, portanto, é apresentar a CATMV a partir de três possibilidades de análise. A primeira através do conceito de trauma social e cultura, a segunda, em sua inserção no fenômeno do *comissionismo* e a terceira, a partir de sua identificação com correntes alternativas do Direito. Nas três frentes analíticas, serão utilizados dados coletados através de entrevistas e análise de documentos da pesquisa “Verdade como política de Estado: justiça pós-transicional e o caso das comissões de verdade no Brasil” coordenada pela professora Cristina Buarque de Hollanda, da qual fiz parte enquanto aluna de mestrado.

Tal pesquisa, iniciada em 2013, tem por objetivo realizar o levantamento de todas as comissões não-nacionais instaladas no Brasil, cujo número estimado pela Comissão Nacional da Verdade é de cem⁴. A investigação visa confrontar os registros formais – resoluções, relatórios, portarias, as rotinas de trabalho, no caso de comissões ainda em funcionamento e também as narrativas sobre as experiências vividas pelos comissionados coletadas através de entrevistas feitas a partir de um roteiro semiestruturado (anexo I). As questões feitas abordavam diversos aspectos, incluindo a trajetória de vida do entrevistado, sua avaliação do fenômeno transicional brasileiro e do trabalho da sua comissão, além de esclarecimentos sobre protocolos de trabalho. Neste artigo, serão utilizadas entrevistas em profundidade realizadas com nove comissionados da CATMV, além de dados de outras entrevistas com comissionados da Comissão Nacional da Verdade e de comissões estaduais.

O artigo então estrutura-se da seguinte maneira. Será apresentada a Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade, sua instalação e estrutura. Depois, será apresentada a narrativa do projeto interrompido e das características de trauma social e cultural formuladas por Alexander (2012) e Atencio (2014) e como essas características se rela-

4 Estimativas mais recentes feitas pelo grupo de pesquisa aqui referenciado em 2017 apontam a existência de 139 comissões, incluindo comissões ainda em funcionamento.

cionam com a CATMV. Em seguida, será apresentado o fenômeno do *comissionismo* e a maneira ou maneiras através das quais a CATMV nele se insere. Serão então feitas as considerações finais.

A COMISSÃO ANÍSIO TEIXEIRA DE MEMÓRIA E VERDADE

A escolha da CATMV enquanto objeto neste artigo advém de diversas razões. Uma delas é de âmbito pessoal. Sou egressa da Universidade de Brasília, onde me graduei em Relações Internacionais em 2014. A instalação da CATMV se deu durante meu período na universidade, o que me permitiu alguma aproximação com suas iniciativas.

A CATMV foi também a primeira comissão da verdade instalada em uma universidade, o que lhe rendeu algum protagonismo no processo de adaptação do modelo das comissões da verdade às necessidades transicionais próprias das universidades. No caso da UnB, foi reivindicada uma necessidade relativa à própria história e vocação da universidade que teriam sido profundamente transformadas pelo período autoritário. É a mobilização dessa necessidade que parece diferenciar a CATMV das demais comissões não-nacionais instaladas no país, como será melhor explicado nas demais sessões deste artigo.

Quanto à coleta de dados sobre a Comissão, optou-se por uma abordagem qualitativa baseada na análise de documentos e de entrevistas feitas com membros da Comissão – aqui chamados de comissionados – com roteiro semiestruturado. Foram realizadas nove entrevistas. Destas, oito foram realizadas em Brasília e gravadas com autorização dos entrevistados⁵. Uma das entrevistas foi realizada por e-mail por indisponibilidade de agenda. Neste artigo, os dados contidos nas entrevistas e nos documentos serão relacionados de modo a evidenciar os significados que os entrevistados dão à sua participação

5 Optei neste artigo e em outros trabalhos em que as entrevistas foram usadas como dados pela sua divulgação parcial, tendo em vista que são entrevistas em profundidade, e sem a identificação dos entrevistados. Ainda que eles tenham sido avisados sobre todas as etapas de coleta e uso das entrevistas, suas identidades não são essenciais para as conclusões deste trabalho.

na Comissão, especialmente de que maneira eles relacionam a atuação da Comissão e a mobilização de uma autoversão da universidade, a do projeto interrompido, vista enquanto um trauma social e cultural (ALEXANDER, 2012; ATENCIO, 2014). Nesse contexto, a comissão atuaria como as produções culturais descritas por Alexander (2012) para sensibilizar audiências em relação às violações.

O processo de sensibilização através do trauma social e cultural teorizado por Alexander (2012) tem como objetivo permitir que políticas sejam colocadas em prática para corrigir as injustiças perpetradas contra o grupo que conduz esse processo. No contexto brasileiro, esse processo de sensibilização tem como objetivo, de acordo com os comissionados, impulsionar uma discussão sobre a validade da lei de anistia. O resultado desejado seria a anulação da lei, o que permitiria que agentes do Estado fossem julgados pelas violações que tivessem cometido no período autoritário. As comissões da verdade seriam, portanto, mais um espaço de sensibilização da necessidade de rediscutir a lei de anistia e sua abrangência com foco no esclarecimento histórico. Seguindo o modelo teórico de Lefranc (2008b), o cenário de instalação da Comissão da UnB é aquele em que as comissões atuam enquanto paliativos da justiça penal, que não pode ser realizada.

O ato de criação coloca enquanto objetivos da Comissão localizar, inventariar e produzir acervos documentais referentes ao período entre 1º de abril de 1964, data do golpe militar e da primeira intervenção na UnB, até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. A Comissão deveria também apresentar informações e documentos para subsidiar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e, a partir das informações inventariadas, produzir um relatório que tornasse evidente a extensão das violações de direitos humanos ocorridas na Universidade de Brasília durante o período autoritário.

Formada inicialmente por onze membros nomeados pelo reitor, a Comissão teve seu funcionamento estendido de modo a encerrar seus trabalhos após a divulgação do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, que ocorreu em dezembro de 2014. Ao final dos trabalhos, a CATMV contava com catorze membros, além de cerca de 30 voluntários e parceiros tanto governamentais quanto ligados a movimentos de

vítimas, como a Comissão de Anistia, o Comitê Memória, Verdade e Justiça do Distrito Federal e diversos departamentos da universidade. Em abril de 2015, a CATMV divulgou a primeira versão de seu relatório final, que ficou aberto para receber correções pela comunidade. O relatório final, já com as correções sugeridas, foi lançado em setembro de 2015. Ele apresenta uma narrativa sobre as alterações nos padrões de violações de direitos humanos que tiveram lugar na UnB entre 1964 e 1988, incluindo também informações sobre a Comissão, como sua composição, o número de audiências realizadas por ela, notas metodológicas e fotos que mostram o cotidiano da universidade no período.

A CATMV organizava-se em Presidência, Coordenadoria de Relações Institucionais, Coordenadoria de Redação e Sistematização do Relatório e Coordenadoria de Pesquisa. A Presidência foi exercida pelo jurista Roberto Aguiar. A Coordenadoria de Relações Institucionais foi presidida pelo professor da Faculdade de Direito, Cristiano Paixão. A Coordenadoria de Redação e Sistematização do Relatório ficou a cargo primeiramente da professora Simone Rodrigues e depois do professor Daniel Faria.

A primeira menção à criação de uma comissão da verdade na UnB é de 10 de julho de 2012, em notícia intitulada: “Projeto de criação da Comissão da Verdade será apresentado na próxima semana”, encontrada no site da universidade⁶. Embora a notícia não dê detalhes sobre o processo ou razões da instalação da Comissão, ela menciona que a CATMV devia subsidiar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e que seria a primeira comissão da verdade universitária instalada no Brasil. A notícia destaca também a existência de comissões além da Nacional e também o histórico de invasões sofrido pela universidade durante o regime autoritário.

Já na primeira notícia, fica evidente que a CATMV é um marco em dois sentidos. Primeiro, ela se destaca como a primeira comissão universitária instalada no Brasil no fenômeno do *comissionismo*. No segundo sentido, percebe-se que ela é mais um esforço

6 Disponível em: <<http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=6825>>. Acesso em 25 mai. 2018.

de dar historicidade a um processo cheio de descontinuidades que formam uma narrativa sobre a UnB. Essa tentativa de resgate e reformulação histórica fica também evidente pela escolha do nome. Nas entrevistas realizadas, não foi possível precisar as razões de inserir tanto o nome do educador e ex-reitor Anísio Teixeira quanto o termo memória. Os entrevistados tentam restituir esse processo de nomeação de várias maneiras:

Afinal de contas, o que é dar nome para uma pessoa se não trazer essas pessoas de novo pro presente? Seu papel, suas ideias? A representação, a re-apresentação ou presentificação dela né? Ela tá no passado e se traz ela de novo pro presente. Então tem realmente esse aspecto das homenagens, esse aspecto da memória. Não é apenas uma celebração da pessoa, mas é um ato político de trazer toda essa discussão, recolocar hoje.

Outro entrevistado lembra alguns dados da biografia de Anísio que o tornaram uma figura relevante e podem justificar a escolha do nome:

Então há uma, acho que é uma homenagem. Além disso, a homenagem a esse projeto fundador, projeto de universidade que foi interrompido, como tá o título do livro do Salmeron, *A Universidade Interrompida*⁷ [...] Ai se transformou num caso pra comissão também, ai eu acho que Anísio reunia essas coisas: o projeto de reforma universitária, e que isso representava nos anos 50/60 e efetivamente ele também ter sido, ele era o reitor da UnB em 1964 e ele foi destituído pelo AI 1. A reitoria foi invadida a partir do dia 09/05. E a gente acredita que, o caso do Anísio ainda tá em investigação pela Comissão da Verdade do Rio de Janeiro, pela CEV-Rio, que ele é também uma vítima do regime, a sua morte mal explicada como um acidente.

Fica claro que Anísio Teixeira não foi apenas uma vítima do regime que tinha uma relação com a universidade e, por isso, a homenagem.

7 O entrevistado refere-se ao livro “A universidade interrompida: Brasília 1964-1965” escrito por Roberto Aureliano Salmeron.

Anísio parece representar também uma espécie de pensamento ou posicionamento sobre o que a educação universitária deveria ser e que teria sido desenvolvido nos anos 1950 e 1960. Sua morte, em circunstâncias ainda não totalmente esclarecidas⁸, parece ser um marco importante do fim desse projeto. Embora essa ligação não seja feita de maneira direta, a leitura do relatório final da Comissão permite concluir que ela existe.

É o próprio relatório da Comissão que traz também informações históricas para corroborar esta visão. A Fundação Universidade de Brasília foi criada ainda no governo João Goulart em 1961 através do Lei nº 3.998 de 15 de dezembro. Sua fundação confunde-se com a mudança da capital do Rio de Janeiro para Brasília e faz parte de um esforço de um conjunto de intelectuais, entre eles Darcy Ribeiro⁹ e Anísio Teixeira. De acordo com o relatório final da CATMV, a criação da UnB é resultado da articulação política realizada por Darcy Ribeiro junto ao presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira para permitir a construção de uma universidade pública na nova capital, o que não estava nos planos originais, com o Congresso Nacional para permitir a aprovação da lei e também a liberação do terreno destinado para a construção dos prédios da UnB em meio à renúncia de Jânio Quadros.

A lei que criou a UnB tornou evidentes que ela seria o que a CATMV chama de laboratório para um novo modelo de ensino superior. Esse modelo incluía a existência de faculdades, criava uma carreira docente de dedicação exclusiva, abandonava o modelo de cátedras, adotava ciclos de disciplinas básicas para cada área do conhecimento e flexibilização na escolha dos cursos e também propunha a integração com o ensino médio. Dois comissionados da CATMV foram alunos das pri-

8 A morte de Anísio Teixeira foi investigada tanto pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro quanto pela Comissão Nacional da Verdade e, de acordo com os entrevistados, não foram feitas descobertas conclusivas.

9 Darcy Ribeiro foi antropólogo, político, escritor e educador brasileiro, primeiro reitor da UnB e também responsável pela articulação que criou a universidade (COMISSÃO ANÍSIO TEIXEIRA DE MEMÓRIA E VERDADE [CATMV], 2015). O principal *campus* da UnB leva seu nome.

meiras turmas da universidade e oferecem uma breve descrição sobre as inovações que o projeto trazia:

Primeiro ela estava iniciando num modelo de ensino bem diferente do tradicional de cátedra. E o objetivo com o que ela foi criada era que a juventude participasse da realidade nacional [...] Na época, era o instituto central de biologia, ICB. Depois a gente fazia o curso básico no ICB e ia para medicina

[...] foi criado um centro integrado de ensino médio, chamado CIEM. Então uma nova experiência pedagógica de Anísio Teixeira. E pra dar à Brasília uma nova formação, um novo conceito, dinamizar o ensino médio no Brasil pra preparar melhores profissionais no terceiro ciclo. Quando fomos para o CIEM, foi dado o golpe. Houve um pequeno vestibular para entrar no CIEM. Então houve um golpe civil-militar e muitos professores da UnB foram demitidos e o CIEM era ligado à UnB. O CIEM era uma proposta muito avançada de preparar professores e alunos para dinamizar, para incrementar o ensino médio no Distrito Federal. Foi um momento de criar novas políticas educacionais que estavam sendo implantadas ali

Depreende-se das narrativas apresentadas e também do relatório final da Comissão que estava em curso a instalação de um novo projeto de ensino superior que teve como uma de suas etapas a criação da UnB. Esse novo conceito, muito mais do que suas contribuições regimentais e estruturais, tinha como preceito normativo atentar à necessidade de um novo tipo de formação em uma nova capital e então, voltada para a construção de um novo país.

Criada em 1961, a UnB ganha seus primeiros prédios próprios em 1962. Anísio Teixeira, terceiro reitor da universidade, assume como reitor em 1963. Em 1964, ano do golpe militar, a UnB tem aproximadamente dois anos de existência, era ainda uma universidade em construção tanto física quanto na realização do plano diretor escrito por Darcy Ribeiro. Em abril de 1964, passado um mês do golpe, Anísio é destituído do cargo de reitor. Em 1965, vários professores são demitidos e outros tantos pedem demissão em solidariedade aos colegas. O projeto iniciado em 1961 teve, portanto, vida breve.

A reitoria passou a ser exercida por José Carlos Azevedo, que diversos entrevistados da Comissão chamam de interventor. Ele realiza várias modificações no plano diretor, incluindo o fim da autonomia financeira da universidade e a contratação de professores que não haviam tido contato com as ideias que criaram a universidade, o que teria descaracterizado o projeto inicial:

[...] o interventor que era o Capitão de Mar e Guerra José Carlos Azevedo e eu sempre me recusei a chamar ele de reitor, porque ele nunca foi reitor, ele foi um interventor na Universidade

[...] ele era da Marinha, capitão de mar e guerra que veio justamente dos EUA, fez mestrado e doutorado nos EUA e veio exclusivamente para destruir a UnB, desestabilizar a UnB. E com isso ele, aos poucos, foi minando, demitindo professores, fazendo uma série de coisas e cada vez que havia uma demissão de professores, havia greve dos estudantes, greve dos professores, greve dos funcionários. Então a Universidade virou uma instituição muito visada né? Onde todos eram vistos como subversivos, os estudantes, os professores [...]

De acordo com o relatório final da CATMV, as ideias do projeto inicial da universidade orientam as ações de grupos de resistência ao regime autoritário que atuavam na UnB durante o período autoritário. Porém, é apenas no final dos anos 1980 que as condições conjunturais tornam possível o resgate da história da universidade. O marco é a eleição do reitor Cristovam Buarque¹⁰ em 1985. Um dos comissionados, que estudou na UnB nos anos 1990 relembra que já nessa época falava-se no “projeto interrompido”:

Eu entrei em 1994, fiz vestibular em 94, então ali já era UnB meio que consolidada de redemocratização né? Já tinha passado a reitoria do Cristovam, então já era uma Universidade que incorporou essa narrativa [...] mas era essa narrativa mesmo da redemocratização e tal, projeto interrompido, de vez em quan-

10 Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque é atualmente senador da República e filiado ao Partido Popular Socialista. Foi também governador de Brasília.

do, teve um evento importante lá que até tem documentário do Darcy Ribeiro que mostra ele em 95/96, eu acho. Ele foi lá na UnB, teve uma homenagem pra ele, então tinha essa homenagem ao passado, mas ao mesmo tempo é isso, uma coisa meio, nunca tive na minha graduação uma aula, uma discussão, mesmo no movimento estudantil, pra falar assim ‘que projeto da UnB era esse? O que era? Mudou? Será que mudou pra melhor, pra pior? O que poderia aproveitar desse projeto? Faz algum sentido ou não faz mais?’

O entrevistado aponta então a existência da narrativa do “projeto interrompido”, que começa a se formar já após o golpe, mas que parece se consolidar na gestão de Cristovam Buarque e que se atualiza, ainda que não seja intensamente discutida. Essa autoversão tem grande relação com a criação da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade.

A NARRATIVA DO “PROJETO INTERROMPIDO”: O TRAUMA CULTURAL E SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O projeto interrompido é uma autoversão que possui grande aceitação dentro da universidade, independentemente do lugar com o qual o membro da comunidade universitária se identifica no espectro político. Ela se refere justamente à interrupção da instalação do projeto original da universidade devido ao golpe militar e seu consequente regime autoritário.

Essa autoversão apresenta as características necessárias para ser classificada como um trauma cultural ou social de acordo com os pressupostos de Alexander (2012). Para o autor, um trauma cultural ou social é uma versão ou narrativa apresentada por um grupo para uma audiência externa usada para justificar a necessidade de políticas que beneficiem ou reparem injustiças cometidas contra esse grupo. O caso analisado por Alexander é a criação do trauma cultural e social em torno do Holocausto nos Estados Unidos. As narrativas apresenta-

das sobre os judeus através de filmes, séries e construção de espaços de memória construíram uma nova imagem dos judeus, que os aproximava da população norte-americana, o que acabou por sensibilizá-la sobre o Holocausto e a necessidade de reparação aos judeus.

A formulação teórica sobre o trauma cultural tem como pressuposto a possibilidade de universalização da dor, especialmente da dor física e da experiência do trauma. Essa universalidade não significa que o trauma ou a dor sejam sentidos da mesma maneira, mas que eles existem e são identificados de forma negativa por todos os seres humanos (ALEXANDER, 2012). Outro pressuposto importante é entender esse trauma como consequência de algum evento traumático sofrido socialmente e que precisa ser repensado para que não se repita ou para que se previna sua repetição. Deve-se levar em conta, ainda, que o evento traumático em si não tem nenhuma relação com a elaboração social dele. Eles não são desconexos, mas aspectos como a gravidade do evento não explicam a importância dada a ele a partir da elaboração do mesmo enquanto um trauma social (ALEXANDER, 2012).

A construção do trauma social ou cultural é a construção de uma narrativa sobre um evento traumático que envolve o enquadramento e a criação de memórias, personagens e histórias (ALEXANDER, 2012). Isso não significa que essa narrativa não tem base factual, mas que se admite que elas, assim como todas as narrativas, são produtos que estão em constante reelaboração. Principalmente por envolver a memória, que é sempre fluida e está em constante mudança, essas narrativas se modificam com o tempo e com as circunstâncias (PORTELLI, 1996). Esse processo de elaboração pode não ser racional, mas é intencional e é a partir dele que outras medidas podem ser tomadas em relação ao trauma. Para tornar o trauma uma experiência compartilhada, é preciso usar de vários processos de interpretação cultural, especialmente aqueles que se referem ao contar de histórias, como livros, rituais, peças, filmes, músicas. Alexander (2012) torna evidente que as condições institucionais e a distribuição desigual de recursos influenciam na construção da narrativa do trauma, ou seja, quanto mais recursos e quanto mais institucionalmente organizada for uma sociedade, mais facilmente se dará a construção de uma narrativa traumática.

Alexander (2012) define, portanto, o trauma social ou cultural como o que ocorre quando membros de uma coletividade compreendem que foram expostos a eventos tão graves que alteraram sua consciência de grupo, suas memórias e mudaram a relação daquele grupo com sua identidade de forma fundamental e irrevogável. Todo e qualquer pensamento ou ação do futuro que aquele grupo planeje executar será marcada por aqueles eventos. O autor atribui o surgimento do conceito de trauma social e cultural à crescente possibilidade de responsabilidade social e ação política que pode ser associada ao surgimento do movimento internacional dos direitos humanos. A possibilidade de elaborar o trauma e lidar com ele também abre espaço para a responsabilização moral por esses atos e para a possibilidade de compartilhar o sofrimento dos outros, através de processos de identificação com eles (ALEXANDER, 2012).

A primeira etapa da elaboração do trauma cultural é interna ao grupo portador do processo de trauma. É um trabalho de criar significados, enquadrar as memórias de cada um numa grande e uniforme narrativa do trauma que pode ter algumas diferenças com as vivências individuais, mas faz sentido para o grupo em si. Para que essa narrativa seja eficiente, ela deve responder de forma satisfatória o que de fato aconteceu, quem foram os afetados pelo evento traumático, em que medida as vítimas compartilham valores com a audiência, ou seja, com o restante da sociedade e quem são os responsáveis pelo evento traumático. Uma outra etapa é a existência de um cenário político favorável que permita a reelaboração no presente do trauma passado (POLLAK, 1989).

Em um cenário favorável, é ainda necessário um trabalho na esfera pública que mostre as semelhanças entre o grupo portador e sua audiência, ressaltando a humanidade neles, a similaridade com a qual eles lidam com as adversidades, criando simpatia. De acordo com Nir Eisikovits (2006 *apud* PFAFF, 2008, p. 13, tradução nossa), a simpatia é “a habilidade de projetar-se usando a imaginação em circunstâncias nas quais os outros operam e ver o mundo a partir da perspectiva deles”. Ou seja, é preciso que a audiência se identifique com o grupo portador, que considere que eles têm mais semelhanças que diferenças

e que fazem parte de uma comunidade comum, devendo usufruir dos mesmos direitos e tendo os mesmos deveres. Para Alexander (2012), para que uma audiência também incorpore como trauma com uma experiência que eles não viveram diretamente, é necessário que haja identificação psicológica e extensão simbólica. Ou seja, é necessário que a audiência se ligue psicologicamente ao grupo portador, que se identifique com ele empaticamente, que perceba a semelhança que existe entre eles.

Aproximando a categoria de Alexander (2012) ao caso da UnB, percebe-se que o projeto interrompido, enquanto uma autoversão da universidade, contém as características necessárias para ser classificado como um trauma cultural ou social. Ele traz o trauma social geral do regime autoritário, da perseguição política e do fim dos projetos progressistas de governo com a instalação de um governo militar e faz uma leitura local dele, a partir das modificações impostas à universidade, a seus estudantes e professores.

Essas modificações foram tão profundas que alteraram o curso ideal que a universidade deveria seguir, por isso é um projeto interrompido, o que torna a universidade em si uma vítima e une toda sua comunidade em torno da necessidade de resgate desse projeto. Ele é uma autoversão bastante unificadora dentro da UnB, criada e modificada pelos professores e estudantes e reivindicada através dos anos para justificar a necessidade de investimentos constantes na UnB. Essa autoversão é usada pelo movimento estudantil da universidade, por candidatos à reitoria e em vários eventos e iniciativas sobre a história da universidade.

A CATMV não foi a primeira iniciativa que lidou com as questões trazidas pelos efeitos do regime autoritário na UnB. Ainda no regime autoritário, de acordo com os entrevistados, já aconteciam discussões sobre os rumos que a universidade começava a tomar. A produção de documentários, livros, teses e dissertações que relembavam o projeto original da Universidade e seus fundadores, especialmente Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira sempre foi constante.

Nos aniversários da Universidade, é comum que ocorram eventos que reúnam ex-alunos e provoquem discussões sobre em que medi-

da o projeto original foi retomado, qual a vocação da universidade e de que maneira o período autoritário é um marco de endurecimento das propostas educacionais dos criadores da Universidade. Ainda que ocorram com alguma frequência, as discussões sobre o projeto interrompido nem sempre resultam em ação política propriamente dita. Há um certo ressentimento pela não realização do projeto, mas não é comum que sejam feitas propostas no sentido de recuperar ou mesmo de entender o que era o projeto inicial e sua viabilidade. Uma alteração nesse quadro é a criação de uma Comissão na ocasião do jubileu da UnB, que inicia um trabalho que culmina na CATMV.

A Comissão UnB 50 anos foi criada em maio de 2011 e era responsável por planejar as atividades de comemoração do jubileu da universidade, coletar e sistematizar documentos e depoimentos sobre a história da universidade e seus marcos históricos, além de pensar na função da universidade nas próximas décadas. Essa coleta e sistematização fez com que a Comissão de 50 anos fosse um esforço significativo sobre a história da universidade do qual a Comissão Anísio e Teixeira de Memória e Verdade foi herdeira, de acordo com os comissionados:

Junto com a Comissão da UnB, já estava em andamento uma outra comissão que era a Comissão dos 50 anos da UnB. Então essa comissão trabalhou com foco nessa questão do projeto. Por esse lado, a gente já tinha um background dessa comissão de 50 anos, algumas pessoas que coexistiram com a gente, prof. Fernando Paulino, por exemplo. [...] Sobre a memória, a restituição da memória, a presentificação de uma memória

Tanto nos depoimentos e documentos coletados quanto nos produzidos pela Comissão de 50 anos, a narrativa do projeto interrompido foi um tema central. Pode-se dizer, portanto, que a reflexão sobre o projeto interrompido enquanto trauma social e cultural ganha um reforço com a Comissão UnB 50 anos e teria seu ápice na Comissão da Verdade. Ambas as comissões são esforços institucionais, reforçados e antecedidos por outras manifestações culturais como filmes, eventos e livros que rememoram a história da UnB. Esses ciclos em que ins-

trumentos institucionais e manifestações culturais se reforçam é uma das características do processo transicional brasileiro observada por Atencio (2014) e que se repete na UnB. Outro movimento institucional importante foi a indicação de José Geraldo de Sousa Junior para o cargo de reitor que levou a demanda de resgatar a história da universidade a um outro patamar:

[..] prof. José Geraldo de Sousa Júnior que tinha um interesse pelo tema e que era uma pessoa sensível a isso e que em conversas com outras pessoas ligadas ao tema da justiça de transição colocou como uma pauta da gestão dele né, até com essa questão de que ele via a gestão dele como uma refundação do projeto original da Universidade de Brasília, ele fala isso e agora quando ele fala da gestão dele, há uma preocupação de que a universidade reencontrasse os valores, os projetos que foram aqueles idealizados por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, retomar algo desse projeto inicial hoje aqui e a Universidade foi uma universidade que teve esse processo interrompido pela violência do regime.

A CATMV seria, assim, um instrumento catalizador de demandas anteriores, com íntima relação com a história da universidade, e que usufrui de uma conjuntura política favorável caracterizada pelo fenômeno do *comissionismo*. Ela deveria funcionar como uma ponte geracional entre os estudantes atuais e aqueles que vivenciaram a interrupção do projeto original:

[...] a gente tá na distância de 85 quando o Cristovam assumiu e sai do Azevedo né até 2014, 2013, são 26 anos. Então aí você tem um desconhecimento dessa geração sobre a história da UnB, não to nem falando da história do Brasil, mas em relação ao que aconteceu na UnB. [...] Então, eu acho que a universidade, dentro da particularidade de uma comissão universitária [...] a preocupação era que a história da universidade não fosse desconhecida pelos seus estudantes né? Então um dos objetivos da gente é servir de ponte geracional, de que a gente possa apresentar isso.

Compreendido a relação da Comissão com a narrativa do “projeto interrompido”, pode-se passar para o entendimento da conjuntura em que ela é instalada. Essa conjuntura é caracterizada, como já colocado, pelo fenômeno do *comissionismo*, tema da próxima seção.

O COMISSIONISMO

O *comissionismo* pode ser definido pela profusão de comissões da verdade em várias instâncias, não se restringindo ao nível nacional, com comissões instaladas em estados, municípios, sindicatos, universidades e mesmo organizações de classe, como as federações profissionais. Ele é, ao mesmo tempo, um desdobramento – no sentido em que as comissões não-nacionais surgem após a instalação da CNV e também uma reação a essa comissão – no sentido em que várias comissões não-nacionais investigadas tentam se diferenciar da CNV pela composição, contexto investigativo e mesmo posicionamento frente a questões consideradas centrais como a validade da lei de anistia e a possibilidade de punição de agentes do Estado que tenham perpetrado violações de direitos humanos.

Essas tentativas de diferenciação podem ser agrupadas em dois eixos principais: o primeiro se refere à tendência da neutralidade incorporada pela CNV, que acabou por excluir vítimas e seus familiares de participarem da comissão enquanto comissionados; e o segundo refere-se à tendência centralizadora da CNV, que tinha como objetivo a construção de uma narrativa única e definitiva sobre o período autoritário. Nas entrevistas realizadas na pesquisa da qual resulta este artigo, essas críticas tiveram início já nas discussões para a formulação do III Plano Nacional de Direitos Humanos, que sugere a criação de uma comissão para apurar as violações do regime autoritário.

O modelo de comissões da verdade, ainda que bastante utilizado fora do Brasil, era uma novidade que gerou expectativas e incômodos com os movimentos de vítimas e seus familiares já estabelecidos, como se pode perceber nas entrevistas realizadas. Um dos comissionados da UnB afirma que a CNV já teria nascido fraca por não ter poder de julgar e condenar ou mesmo de anular a lei de anistia, o que

teria causado o afastamento de alguns grupos. Por exemplo: “A deputada Erundina¹¹ na época, ela fazia parte da Comissão quando tiraram ‘não vamos mexer na lei de anistia’ e aí ela saiu fora”.

Ainda assim, a CNV é um marco das políticas transicionais no Brasil. Antes de sua instalação, o foco das medidas transicionais brasileiras era a reparação pecuniária, deixando para as vítimas o ônus da investigação, uma vez que elas eram responsáveis por reunir documentos que provassem terem elas sofrido repressão por motivos políticos (MEZAROBBA, 2003). A CNV altera esse quadro, dando ao Estado o ônus de reunir informações e buscar cooperação de todas as estruturas governamentais para montar uma narrativa oficial referente ao período autoritário, com os objetivos de garantir o direito à memória e verdade e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2011).

Foi a própria CNV que incentivou a instalação de comitês de memória e verdade nos vários estados da federação. Esses comitês seriam responsáveis pela capilarização da atuação da CNV, fornecendo informações e material (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014). Em um movimento não orquestrado pela Comissão Nacional, uma parte desses comitês se transforma em comissões da verdade, apropriando-se da metodologia de pesquisa e estrutura organizacional da CNV.

Enquanto realizam um balanço sobre os trabalhos da Comissão Nacional, os comissionados das comissões não-nacionais reafirmam os dois eixos de distinção mencionados. A composição da CNV a impedia, de acordo com um deputado membro da Comissão Rubens Paiva, de “entrar [nas questões do período autoritário] pelo lado da *naturalidade*, dos familiares das vítimas, dos atingidos, [ela] quer entrar pela superestrutura. Isso está errado” [grifo meu]. Haveria ali, nos postos de comissionados, “grandes advogados, juristas... PESSO-

11 Luiza Erundina de Sousa é deputada federal pelo estado de São Paulo e filiada ao Partido Socialismo e Liberdade. Paraibana, sofre perseguição política durante a ditadura e emigra para São Paulo. É de autoria da deputada o projeto de lei 573/2011 que visa modificar a Lei de Anistia (1979) e permitir a punição de agentes do Estado envolvidos em prática de tortura. O projeto segue em tramitação na Câmara dos deputados. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=493311>>. Acesso em: 04 abril 2017.

as maravilhosas, mas que não entendem nada de ditadura”. Um dos comissionados da UnB afirma que “A CNV ficava capenga a partir do momento dos membros que faziam parte dela. Ali tinha até embaixador, pessoas que realmente não estavam ali pra tentar levantar, tentar brigar por uma, pela verdade”. A partir das falas dos comissionados, percebe-se que há uma divisão entre pessoas afetadas pelo regime autoritário, que possuíam autoridade moral dada pela experiência vivida e pessoas não afetadas, que possuíam conhecimento técnico e profissional, mas que, de acordo com o comissionado de São Paulo, “não tinham familiaridade com os fatos que elas estavam trabalhando. Isso gerou muitas distorções”.

A incomunicabilidade da experiência contra a *expertise* como condição suficiente da ação política resulta em uma comissão pouco representativa e que, nessa visão, já nascia derrotada. A reação em parte das comissões não-nacionais foi incorporar os afetados - vitimados direta ou indiretamente¹² pela ditadura e envolvidos, portanto, com a causa representada. Dessa maneira, as comissões entrariam na questão pela “naturalidade” e teriam os seus trabalhos resguardados pela autoridade moral dos afetados. Eles emprestariam às comissões legitimidade, aspecto em que a CNV seria deficitária.

Se a CNV buscava seguir a cartilha internacional e fazer uma investigação asséptica, as comissões não-nacionais procuraram fazer o contrário, envolvendo as vítimas, buscando significado nos traumas locais e não por padrões nacionais de violação. Essa oposição à CNV tinha sua raiz, de acordo com entrevistados das mais diversas comissões, na falta de diálogo no espaço público quando da criação da CNV (BUARQUE DE HOLLANDA, 2018). Os representantes da sociedade civil e dos movimentos de vítimas foram excluídos da estrutura da CNV com a justificativa de que essa medida era necessária para manter a imparcialidade da comissão. Era necessário entregar a tarefa de compor a verdade oficial sobre as violações de direitos humanos no Brasil

12 Afetação indireta é aquela de parentes de primeiro ou segundo grau de desaparecidos políticos e pessoas torturadas.

a pessoas de boa índole que não estivessem emocionalmente ligadas aos fatos (LEFRANC, 2010).

O resultado da composição neutra da CNV seria uma metodologia de trabalho formalista, que teria sua inspiração nos tribunais, o que foi uma razão de discordância com as demais comissões (KUCINSKI, 2012). Considerando que a Comissão Nacional da Verdade foi instalada com uma distância temporal significativa e em um governo democrático considerado consolidado, não haveria razões para manter a verdade escondida em processos formais. Era necessário que a verdade fosse mostrada e discutida no espaço público, algo que a CNV em um primeiro momento evitou. Ela ficou ligada ao formalismo dos tribunais e desconectada das vítimas (KUCINSKI, 2012). As comissões não-nacionais buscaram também dar centralidade às vítimas nos seus processos, garantindo a elas amplo espaço de fala, com grande número de eventos públicos e momentos de deferência às vítimas.

Num primeiro momento, as comissões não nacionais surgem nos estados mais afetados pela repressão política, como São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco. Essa primeira onda contou com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil e corpos executivos e legislativos dos estados. A segunda onda intensifica o fenômeno, impulsionando a criação de comissões em municipalidades, universidades e sindicatos. Esse impulso foi dado no Rio de Janeiro pela própria Comissão Estadual da Verdade, embora isso não seja regra para os outros estados. Em um determinado ponto, as próprias comissões se retroalimentavam, tanto impulsionando a criação de outras comissões como permitindo o trânsito de profissionais e militantes de uma para a outra. Com exceção das comissões no Rio de Janeiro, o surgimento das outras comissões não nacionais não fez parte de um esforço integrado e coordenado. Elas surgiram através de esforços locais e depois passavam a formar laços com outras comissões (BUARQUE DE HOLLANDA; POSSAS, no prelo). Há casos, inclusive, em que a discordância com uma comissão estadual impulsiona a criação de outra comissão, como foi o caso em Goiás, em que a Comissão Estadual foi considerada ilegítima por uma parte dos anistiados do estado que acabaram se aglutinando na Comissão da Verdade dos Jornalistas Brasileiros da

Federação Nacional dos Jornalistas, conforme apuração realizada na pesquisa da qual este artigo é resultado.

O tempo de funcionamento das comissões variou em média de seis meses a dois anos, tal como a Comissão Nacional da Verdade. Uma parte significativa das comissões estendeu seus mandatos por mais seis meses, ou mesmo terminaram os trabalhos antes para coincidir com o término do mandato da CNV, que se deu em 2014. Esperava-se que o término do mandato da CNV também enfraquecesse o *comissionismo*, o que não se confirmou já que foram instaladas comissões após o término. Pode-se dizer que essas comissões compõem uma terceira onda. As comissões dessa onda não podem ser explicadas pela necessidade de conseguir informações para a CNV ou responder a outras comissões. Elas tendem a se restringir a contextos locais, aprofundando as investigações em seus estados ou municípios sem necessidade de compor uma verdade nacional (BUARQUE DE HOLLANDA, 2018).

Quando as primeiras comissões não-nacionais apareceram, surgiram também dúvidas sobre suas intenções e sua razão de ser (FERRAZ; BRITTO, 2013). Inicialmente, elas pareciam se multiplicar sem avançar nas investigações, focando em casos específicos e não na articulação da estrutura repressiva e do apoio civil ao governo autoritário. Com o avanço dos trabalhos, percebeu-se que elas poderiam ser importantes para capilarizar o processo transicional, renovar o debate sobre a transição política e seus acordos e sobre as possibilidades de acessar a justiça penal. Elas podem ainda ser vistas como uma tentativa de reverter a barreira à justiça penal existente no Brasil, especialmente a existência de uma lei de anistia ainda válida. Como já colocado, se não há possibilidade de julgamento, é comum que se opte por comissões da verdade (LEFRANC, 2008b). Nesses cenários, a recusa do judiciário em agir produz uma arena de disputas que vai para o campo político e mostra a tênue fronteira entre o político e a justiça.

No caso do Brasil, o sistema de justiça tem sido uma barreira muito pouco permeável às ações relativas ao período autoritário. A Lei de Anistia (1979) é colocada como o principal argumento para impedir

que ações contra agentes do Estado ultrapassem a primeira instância. Até 2015, 14 ações penais sobre o período autoritário tramitavam na justiça e todas estavam paradas devido à Lei de Anistia antes de passar da primeira instância. Existem também 440 procedimentos de investigação. Uma parte significativa dessas ações se refere à necessidade de encontrar restos mortais, resolver casos de desaparecimento e sequestro e mesmo ações que pedem que o perpetrador apenas peça desculpas pela violação. Em julho de 2016, o ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki autorizou a oitiva de testemunhas no caso do desaparecimento do jornalista Mário Alves, nos anos 70. Essa decisão foi considerada um pequeno avanço, uma vez que o processo estava parado devido à Lei de Anistia. A única instância do sistema de justiça brasileiro que parece estar mais permeável aos pedidos relativos ao período de transição é o Ministério Público Federal, que instituiu um grupo de trabalho em memória e verdade e que tem feito ações para investigar o crime de sequestro, seguindo a determinação da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, do caso Gomes Lund (e outros) vs. Brasil (Guerrilha do Araguaia).

O entendimento do MPF é conflitante com aquele do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da Lei de Anistia. O STF entendeu que a lei era constitucional, criando um precedente que tem impedido qualquer avanço das ações do judiciário. O acórdão afirmou também que qualquer alteração nessa lei ou interpretações alternativas devem ser feitas pelo Legislativo e não deu qualquer resposta quanto à prescrição ou não dos crimes, desobedecendo inclusive a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que condenou o Brasil no caso Gomes Lund (e outros) vs. Brasil (Guerrilha do Araguaia).

Em entrevistas com membros de comissões, é perceptível o desapontamento com o sistema de justiça, que não tem dado qualquer abertura às medidas transicionais. O julgamento da Lei de Anistia como constitucional é sempre colocado como um retrocesso, colocando o país em posição ambígua quanto aos direitos humanos por manter em seu ordenamento jurídico uma lei que não permite a punição de seus agentes. É como se o STF ignorasse toda a mobilização das

vítimas e agisse de modo a manter o *status quo*, o que seria incoerente com os parâmetros atuais de direitos humanos. O número expressivo de comissões seria explicado, nesse recorte, pela insuficiência nas respostas por parte do sistema de justiça, sendo necessário mobilizar as vítimas e os movimentos sociais a elas relacionados através das comissões que poderiam ser catalizadoras de traumas sociais, o que poderia mudar a posição do sistema de justiça sobre a Lei de Anistia.

As dificuldades geográficas podem também ser um fator para o surgimento de comissões além da nacional. Dada a dimensão do território brasileiro, seria impossível que a CNV investigasse detalhadamente as violações em todos os locais do Brasil sem uma estrutura capilarizada. Seria pouco provável também que ela pudesse compreender a dimensão das violações locais e que pudesse tratá-las da melhor maneira possível. As comissões não-nacionais buscam preencher essa lacuna, sendo mais atentas ao contexto local. Adaptadas às particularidades locais, cada comissão define o período que deseja investigar, a forma de seleção dos seus comissionados, como apresentar as narrativas e que narrativas apresentar de forma independente. Elas podem se comunicar e cooperar, mas não há uma hierarquia definida. Essa ausência de hierarquia permite a existência de conflitos de narrativas, com sobreposição entre elas dependendo do nível em que se encontra a comissão.

Dado esse cenário de multiplicidade e de novidade, é difícil prever se o modelo é bem-sucedido. Individualmente, é possível que as comissões não-nacionais sejam bem-sucedidas em seus contextos e possam trazer boas descobertas a nível local e impacto nacional, especialmente comissões melhor organizadas e com disponibilidade de orçamento. Algumas comissões podem ter bastante sucesso local, ainda que com pouco orçamento, mas não contribuir nacionalmente. Outras podem trabalhar tão alinhadas à comissão nacional que não deem a devida atenção aos casos locais. Outras tantas ainda podem ser instituídas por influência do momento e não chegar a funcionar por falta de recursos e pessoal. Ainda que mais abertas às vítimas, pode faltar às comissões legitimidade perante as mesmas, caindo nos mesmos formalismos atribuídos à CNV e que estimularam a criação das demais comissões.

A falta de cooperação entre as comissões pode impossibilitar seus trabalhos pela falta de acesso a arquivos, recursos financeiros e mesmo coercitivos para garantir que as recomendações feitas por elas sejam cumpridas. Era esperado que a cooperação entre as comissões torna-se o trabalho de todas mais produtivo, especialmente se elas buscam, de forma coordenada, sensibilizar a população sobre as violações de direitos humanos para atender às demandas das vítimas por justiça. Vários entrevistados relataram que a cooperação e a formação de uma rede mais sólida entre as comissões, ainda que sem a CNV, poderia ter dado mais força às demandas por justiça. O fragmento de um comissionado da CATMV ajuda a compreender a afirmação acima:

Então acho que por aí, as coisas, mas eu não senti uma coisa orgânica. Coisas mais assim, sabe, de você falar que ‘tamo trabalhando com a pesquisa aqui, universidade tal e às vezes a gente tem lacunas de pesquisa que um lugar pode conversar com o outro, entender melhor como que era essa estrutura de vigilância nessas universidades a nível nacional, se você fica muito no localizado você perde né? Só que pra construir isso tudo, teria que ter uma coisa mais organizada, mais profunda. Que eu saiba, teve algumas reuniões só, eu fui até em uma lá em São Paulo com a CNV e o pessoal da UNESP. Acho que outro comissionado foi em algumas também, mas não, pra mim, foi isso.

Outro aspecto é aquele das narrativas. A existência de narrativas conflitantes pode ser classificada tanto como positiva quanto como negativa. Positiva por ser evidência da pluralidade do fenômeno do *comissionismo*. Negativa porque também tem como consequência um enfraquecimento da estratégia de se formular uma verdade única e nacional, ou, segundo o argumento de Alexander, um só trauma social e cultural. Ao mesmo tempo então que as comissões não-nacionais fortalecem o processo transicional no sentido de capilarizá-lo, o enfraquecem porque não trabalham no sentido de unificar os traumas sociais e culturais resultantes do período autoritário.

O *comissionismo* então se caracteriza pela multiplicidade de atores e instâncias, pelas distinções relativas à CNV, especialmente na

composição das comissões e também pelo sentimento de falha na articulação de uma rede nacional que dialogasse tanto com a sociedade quanto com o sistema de justiça. O entendimento de que a verdade não era única e que era preciso construir narrativas concorrentes é também característica desse fenômeno, o que torna evidente uma tensão ainda não resolvida sobre a construção do trauma social do período autoritário.

A COMISSÃO ANÍSIO TEIXEIRA DE MEMÓRIA E VERDADE E O COMMISSIONISMO

O objetivo desta subseção é mostrar como os comissionados da CATMV reivindicavam sua inserção no fenômeno do *commissionismo*, através da oposição ou semelhança à CNV e as explicações levantadas por eles para esse fenômeno. Nas entrevistas, ficam evidentes três explicações dadas para o *commissionismo* e a partir disso, algumas características da CATMV. A primeira refere-se à ênfase da CNV na reconciliação, a segunda à formação da CATMV, que teria sido um movimento de mobilização *bottom up* e a terceira refere-se a um investimento que cria um circuito profissional. Na CATMV, a análise da instalação da comissão relaciona as duas últimas explicações.

A primeira explicação aparece na primeira entrevista realizada com os comissionados da CATMV, em que um professor explica a profusão de comissões não-nacionais como uma tentativa de criar uma espécie de conflito. Para o entrevistado, a história política brasileira seria marcada pelo consenso, inclusive em relação ao regime militar. Elegendo o movimento das Diretas Já e a Constituinte de 1988, ele afirma que os atores envolvidos no fim do regime militar buscaram na defesa da democracia um ideal que poderia ser ameaçado pela busca pela verdade e justiça para as vítimas, então houve uma política de esquecimento ou apaziguamento, que as silenciou. O *commissionismo* pela sua profusão e capilaridade buscava reinserir as violações como uma questão que os governantes precisavam lidar. Não havia mais o medo da morte da democracia, então o conflito era possível e necessário.

Outro comissionado atribui a origem do *comissionismo* às deficiências da CNV. Para ele, o Ministério da Defesa teve voz muito ativa no processo de formulação do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos, que propôs a criação de uma comissão da verdade. Por isso, a CNV nasce enfatizando a reconciliação e a reafirmação dos pactos políticos necessários para a transição, sendo o mais importante deles a Lei de Anistia. Em suas palavras:

Então a CNV nasce com essa marca da reconciliação, que é uma marca que a matiza um pouco, você coloca numa situação mais, digamos, intermediária entre uma comissão da verdade ativa e uma comissão da verdade que compila, digamos assim, dados já existentes.

Em oposição à CNV, as comissões não-nacionais não foram pautadas pela necessidade de reconciliação ou conciliação, mas sim por um ideal de pluralidade e divergência, o que retoma a questão do conflito. Elas não estariam limitadas por uma necessidade de cumprir pactos, então teriam mais fôlego que a CNV. Além disso, elas seriam resultado, para o comissionado, de uma mobilização do tipo *bottom up* em que a comunidade se reúne e instala uma comissão da verdade e não como a CNV, em que a autoridade central cria a comissão apesar da mobilização dos movimentos de vítimas. Essa seria a segunda explicação.

Uma mobilização prévia de alunos e professores teria dado origem à CATMV, na versão apresentada pelo comissionado. No entanto, esse processo de fundação é mais ambíguo. Se analisarmos apenas os documentos oficiais, especialmente a resolução que cria a comissão, percebe-se que o ato de criação já contém os nomes dos comissionados, sem menção a qualquer requisito para participação. Este fato levanta algumas hipóteses sobre de que maneira o grupo foi formado. A primeira é que o reitor decidiu de forma unilateral quem iria participar. A hipótese intermediária é de que o reitor consultou os comissionados informalmente. A terceira, que os dados mostram ser a mais provável, é que o reitor, que era parte de uma rede de juristas com concepções alternativas sobre o Direito que tem grande projeção na universidade

– a corrente do Direito Achado na Rua, viu no *comissionismo* uma oportunidade interessante de colocar as ideias dessa rede em prática, levou essa demanda ao grupo e ela foi aceita. A partir daí os membros foram escolhidos e ele os sondou em momentos que não foi possível, empiricamente, saber. Para responder a essa hipótese, serão mostrados os dados disponíveis sobre a instituição da Comissão.

Antes da instalação, a única menção feita sobre a Comissão é da notícia já mencionada aqui. A notícia informa que os professores José Otávio e Cristiano Paixão, além do doutorando Marcelo Torelly e da assessora do reitor, Lívia Gimenes, foram à reitoria apresentar um rascunho de proposta organizacional da comissão. A Resolução 85/2012 de agosto de 2012, que instala a Comissão, já conta com os nomes dos comissionados. A partir dos dados desses documentos, percebe-se que existem dois grupos distintos de pessoas interessados na Comissão: o primeiro, formado por Marcelo Torelly, José Otávio, Cristiano Paixão e pelo ex-reitor José Geraldo de Sousa Júnior, é responsável por propor a instalação da Comissão, realizar seu desenho e redigir a resolução que vai criá-la. O segundo é o grupo de pessoas que viram comissionados de fato.

De acordo com os dados coletados em entrevistas, a terceira hipótese surge como a mais provável. A criação da Comissão foi um ato do reitor, mas a seleção e iniciativa são gestadas no grupo “Direito e História: políticas de memória e justiça de transição”. Esse grupo, do qual fazem partes pessoas centrais para a justiça de transição no Brasil como o ex-Presidente da Comissão de Anistia, Paulo Abrão, dedica-se a estudos sobre as tensões entre o Direito, História, política e memória nas transições políticas¹³. Os professores da Faculdade de Direito da UnB a ele filiados estão associados a correntes alternativas do Direito. O professor e ex-reitor José Geraldo de Sousa Júnior é membro de uma corrente denominada Direito Achado na Rua, que é uma corrente alternativa que fala da relação entre o Direito e os movi-

13 O grupo de pesquisa “Direito e História: políticas de memória e justiça de transição” está no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq. Lá é possível consultar os membros, as linhas de pesquisa, as ações do grupo, entre outras informações. Disponível em: <<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0741067178018459>>. Acesso em: 04 abril 2018.

mentos sociais baseados na obra de Roberto Lyra. Além de um grupo de estudos, a corrente se articula também como linha de pesquisa da Faculdade de Direito da UnB e já organizou um curso à distância sobre justiça de transição em parceria com o Ministério da Justiça e a Comissão de Anistia¹⁴.

O grupo “Direito e História: políticas de memória e justiça de transição” reunia então tanto acadêmicos quanto pessoas que eram atuantes politicamente em questões de justiça de transição. A filiação do ex-reitor ao grupo e também o fato dele ter trazido a discussão sobre o projeto interrompido como objetivo de sua gestão fez com que, no cenário do *comissionismo*, ele tivesse maior projeção e a ideia de criar uma comissão da verdade na universidade, mais apoio e possibilidade de sucesso. A ideia da Comissão é gestada no interior deste grupo de pesquisa e relacionada a uma rede mais ampla dentro do Direito que já era ativa e bem articulada. Evidência disso, por exemplo, é a participação de Marcelo Torelly da concepção da Comissão, mas não da Comissão em si, as ações do grupo de estudos do Direito Achado na Rua sobre Justiça de Transição e sua articulação com a Comissão de Anistia e o Ministério da Justiça.

Pode-se dizer também que a Comissão é primeiro instalada e depois passa a se constituir como um grupo visto que a maior parte dos comissionados não participaram da concepção da Comissão por não serem parte dessa rede anterior. Esse fato fica evidente nas respostas dos comissionados sobre como eles se tornam comissionados e no seu desconhecimento dos processos anteriores ao convite para compor a Comissão. Se os únicos dados analisados fossem os documentos sobre a Comissão, pareceria que ela surgiu apenas por decreto, o que não é o caso.

Percebe-se, portanto, que a ideia da criação de uma comissão universitária parte do interior de um grupo de pesquisas formado por pessoas com boa articulação em correntes alternativas do Direito e

14 No site do grupo de estudos sobre o Direito achado na Rua, há uma postagem referente ao curso. Disponível em: <<http://odireitoachadonarua.blogspot.com.br/2015/10/introducao-critica-justica-de-transicao.html>>. Acesso em: 04 abril 2018.

formada em sua maioria por juristas ou por professores e pesquisadores de áreas correlatas que internalizam as noções alternativas do Direito impulsionadas por esse grupo. Essas pessoas formavam uma rede que participou ativamente daquilo que é descrito por um dos entrevistados como um “circuito” de instrumentos relacionados aos direitos humanos.

Essa participação é evidenciada pela circulação desses profissionais de uma comissão para outra e pelas relações que estabelecem uns com os outros. A atuação dessa rede não se restringia à academia, mas também ao ativismo. Esse ativismo era corporativo ou profissional, uma vez que há uma disputa no corpo jurídico sobre visões do Direito, mas também político porque as disputas profissionais são também políticas. Os dados coletados apontam que a atuação nas comissões para esses profissionais foi uma tentativa de reafirmação de sua concepção sobre o que é o Direito. O sucesso ou fracasso do *comissionismo* também é o sucesso ou fracasso dessa rede e de sua concepção sobre o Direito.

Considerando o processo de instalação acima, pode-se apresentar a terceira explicação dada por um dos entrevistados. Ele atribui o *comissionismo* a um aprofundamento de um fenômeno internacional que ele denomina como a criação de um circuito. Nas palavras do entrevistado:

A minha hipótese é... tem um livro que eu gosto muito que se chama “The Democracy Makers” que ele vai trabalhar nessa coisa de direitos humanos dos anos 80 pra cá, não lembro o nome do autor. E ele me convence. A hipótese dele que é assim: há uma decisão de Estados Unidos, dos anos 80 pra cá porque assim, a tese desse cara é assim... Até os anos 70, direitos humanos eram movimentos sociais autônomos que se mobilizavam e tal, claro que tinha Anistia Internacional, essas coisas, mas a pressão política vinha de baixo pra cima. Dos anos 80 pra cá, construiu-se essa narrativa de direitos humanos e democracia liberal e isso tem um grande investimento dos EUA, dos institutos de pesquisa e tal na fundação dessas comissões com essa ideia de que você tem um conjunto de especialistas

intelectuais, acadêmicos, na Ciência Política, Direito, historiador e tal que vai implantar um modelo de democracia nas sociedades. E a justiça de transição serve para fazer essa passagem. Então não é teoria da conspiração não, mas é... Isso não anula que antes disso já tinha muita gente lutando, batalhando, incansavelmente, pra que alguma coisa acontecesse. (...) Eu acho que essa coisa tem que ver de ter uma decisão de investir nisso. E você cria um mercado de trabalho, você cria um circuito e aí as comissões começam a pipocar não só aqui, mas na América Latina, em vários lugares, um fenômeno internacional.

O entrevistado concorda com o argumento de Guilhot (2005) sobre a bem-sucedida união entre democracia e direitos humanos que se inicia nos anos 1980. Para o autor, a defesa dos direitos individuais se transforma em um território neutro a partir de sua defesa como a resposta mais apropriada aos abusos cometidos tanto por governos e grupos orientados à esquerda quanto à direita nos anos 1960 e 1970 (GUILHOT, 2005). Isso teria dado à democracia um grande prestígio durante os anos 1980 na América Latina, já que essa defesa foi articulada por vários intelectuais latino-americanos ou que tinham a América Latina como objeto de estudos. Os direitos humanos passam, então, a representar uma agenda mínima que orientava as ações políticas.

Há também o aumento do prestígio das organizações não-governamentais ligadas à garantia dos direitos humanos como a Anistia Internacional, a Human Rights Watch e os Médicos sem Fronteiras. Essas organizações possuíam uma postura contra o enviesamento ideológico, denunciando violações cometidas por regimes de todo o espectro político. Seu pressuposto era de que o seu trabalho não deveria ser o de apoiar uma agenda política específica, mas de estar sempre ao lado das vítimas, independentemente das orientações políticas delas ou do grupo e governo que perpetravam violência contra elas (ARTHUR, 2009). Há, nesse discurso, um pressuposto de transparência e imparcialidade daqueles que defendem os direitos humanos, colocando-os em uma posição de superioridade, inclusive ideológica, como se os direitos humanos dessem àqueles que os defendem o princípio da neutralidade, que deve ser sempre buscado e valorizado.

Essas organizações não-governamentais internacionais passam a se profissionalizar cada vez mais, criando postos de trabalho para uma mão-de-obra especializada. A pesquisa empírica feita por Sandrine Lefranc (2010) no *International Center for Transitional Justice* identifica um perfil profissional diverso, ainda que com maioria de juristas, formados e especializados em universidades dos Estados Unidos com alguma militância política sobre direitos humanos e que possuem experiência prévia em outras organizações não-governamentais, órgãos multilaterais, comissões da verdade, tribunais internacionais e serviços de consultoria para governos interessados em instalar comissões da verdade. O argumento de Lefranc (2010) é semelhante ao do entrevistado, ainda que sua pesquisa não tenha abrangido o fenômeno brasileiro.

É possível afirmar a partir dos dados apresentados que a CATMV de fato se constrói em oposição à CNV, mas de uma maneira que parece muito mais ambígua que as demais comissões não-nacionais. O enfrentamento a certos princípios da CNV não parece ser feito de forma contundente pela CATMV. Pode-se citar, por exemplo, a questão da composição. A formação original da CATMV só contava com uma vítima direta do regime autoritário que era à época estudante da universidade, todos os demais membros eram estudiosos da justiça de transição, vítimas diretas sem ligação com a universidade durante o período autoritário ou vítimas indiretas – a inserção de mais uma vítima direta se dá em período posterior. Isso não quer dizer que as vítimas e seus familiares não se engajaram nos trabalhos da Comissão, mas que o fizeram de maneira mais informal, colaborando com informações e depoimentos, sem serem comissionados – assim como foi com a CNV. A inserção de vítimas diretas no grupo de comissionados mostra uma tentativa de romper com o modelo asséptico da CNV, mas de forma pouco radical já que esse grupo ainda é minoritário.

Um segundo ponto são os próprios objetivos da CATMV reivindicados em seu documento de fundação, que se restringem ao inventário de informações e documentos, assim como a sua produção na forma de um relatório final. Esse objetivo é compartilhado pela CNV e é um objetivo que pode ser considerado realista, mas também bastante restrito. Tanto a CNV quanto a CATMV foram além da realização da

criação de acervos documentais e de um relatório, realizando também eventos públicos e fomentando discussões. No entanto, ambas as comissões acabam realizando esses objetivos além dos relatórios de maneira superficial e muitas vezes colocadas como insuficientes por seus próprios comissionados, mas também pelas vítimas e seus familiares. A ambiguidade então está na aproximação com as diretrizes da CNV de uma maneira muito mais evidente que as demais comissões não-nacionais, ainda que inserida em um fenômeno que tem como uma das características o questionamento ao modelo da CNV.

O estudo mais focado em uma comissão também permitiu evidenciar o contexto de criação e trabalho e as características próprias da CATMV. Enquanto a preocupação de outras comissões não-nacionais é quase que exclusiva com as graves violações de direitos humanos, a CATMV evidencia a existência de uma discussão que tem relação com a vocação da universidade que parece não realizada, mas que tampouco se sabe exatamente qual é. Por isso, o projeto interrompido pode ser analisado como trauma social e cultural porque ele modificou significativamente as projeções de futuro daqueles relacionados à UnB e continua a fazê-lo ainda hoje. O trauma então une a comunidade e acaba correspondendo a uma identidade caracterizada pela contingência e pela não realização.

Ou seja, o trauma é constitutivo e não apenas destrutivo. Ele rompeu as expectativas originais, mas também criou conexões interessantes tanto entre os membros da comunidade universitária e também se expressa através de iniciativas diversas como, por exemplo, o grupo de pesquisa aqui citado que ganha projeção com a CATMV. Pode-se dizer então que há um processo de reconversão que ainda não encontrou fim, pelo menos na visão dos comissionados entrevistados já que nem todas as variáveis do projeto original da universidade foram evidenciadas, ainda que seu processo de interrupção – exposto no relatório final da Comissão – tenha sido bem mapeado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou tornar evidentes as possibilidades de análise de um objeto empírico – a Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verda-

de. O delineamento destas possibilidades foi feito a partir da análise de entrevistas feitas com os comissionados sobre a experiência que eles viveram enquanto membros desse instrumento institucional. Não se buscou, neste trabalho, entender outras questões substantivas sobre o regime autoritário. O interesse foi a vivência e elaboração dela pelos comissionados. A motivação foi o fato de que enquanto um fenômeno social, a Comissão é herdeira de diversos processos históricos que a antecederam e também resultado de processos políticos que a tornaram possível, assim como da ação dos indivíduos nela envolvidos.

A relação da Comissão com o fenômeno do *comissionismo* é a mais evidente se o foco do pesquisador são as comissões de verdade. Sendo a primeira comissão da verdade instalada em uma universidade, a CATMV mostra uma das diversas possibilidades de adaptação de uma cartilha internacional a um contexto local bastante específico que foram colocadas em prática no Brasil em que comissões foram instaladas também em sindicatos, associações profissionais, entidades do movimento estudantil, além daquelas diretamente ligadas a estruturas governamentais. Nesta possibilidade de análise, é mais importante a maneira através da qual a CATMV se insere e se coloca no fenômeno, ou seja, como ela o elabora e que relações ela estabelece neste fenômeno. Assim, a CATMV é mais um esforço da justiça de transição no Brasil.

Se o foco do investigador muda e se direciona para o contexto local, a CATMV oferece novas possibilidades que são mobilizadas pelos comissionados. Percebe-se que ela é também um esforço local herdeiro de várias outras tentativas de recuperar uma narrativa histórica sobre a universidade e o seu projeto original. Ela é um esforço adicional de sistematização colocado em prática em um contexto político favorável e que pode aproveitar esforços anteriores.

A CATMV é identificada como mais um esforço da própria comunidade da universidade para reelaborar a sua autoversão ou o seu trauma social e cultural – aqui denominado de projeto interrompido, elaborada e reelaborada tanto através de instrumentos institucionais como a CATMV e a Comissão UnB 50 anos quanto pelas produções culturais realizadas de forma contínua mesmo durante o período au-

toritário. É importante enfatizar que este processo de reelaboração do trauma social e cultural não se encerrou com a CATMV, ele é contínuo e, segundo Alexander (2012) vai se tornar mais evidente para as audiências quanto mais favorável for o contexto político.

Já se o foco do investigador é a composição profissional dos comissionados, outras conclusões são possíveis. A CATMV, por estar relacionada ao grupo de estudos “Direito e História: políticas de memória e justiça de transição” e pela recomposição de sua instalação aqui feita, também reproduz a lógica organizacional e profissional descritas por Lefranc (2008, 2010) para as comissões da verdade internacionalmente, contanto com membros ligados a correntes alternativas do Direito e que projetam essa visão para além de seu contexto local. Ou seja, que usufruem de um contexto político favorável para sua projeção externa.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Jeffrey. **Trauma: A Social Theory**. London: Polity Press, 2012.

ATENCIO, Rebecca. **Memory’s Turn: reckoning with dictatorship in Brazil**. Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 2014.

BUARQUE DE HOLLANDA, Cristina. Direitos Humanos e democracia: a experiência das comissões nacional e estaduais no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, n. 96, 2018.

_____. POSSAS, Mariana. **The Truth Commission Trend: an Outline of Brazilian Experience on Truth Commissions**. No prelo.

FERRAZ, Lucas; BRITTO, Patrícia. Comissões da Verdade se multiplicam sem avançar investigações. **Folha de São Paulo**, 9 mar. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/09/1338962-comissoes-da-verdade-se-multiplicam-sem-avancar-investigacoes.shtml>>. Acesso em: 01 nov. 2016.

KUCINSKI, Bernardo. A verdade, alto e bom som. **Estado de São Paulo**, 9 set. 2012. Disponível em: <<http://alias.estadao.com.br/>

noticias/geral,a-verdade-alto-e-bom-som-imp-,927989>. Acesso em 01 nov. 2016.

LEFRANC, Sandrine. Les commissions de vérité: une alternative au droit? **Droit et cultures - Revue internationale interdisciplinaire**, n. 56, p. 129-143, 2008.

_____. La Professionnalisation d'un Militantisme Reformateur du Droit: L'Invention de la Justice Transitionnelle. **Droit et société**, n. 3, p. 561-589, 2010.

PFAFF, Lara Anne. **Moral Foundations of Truth Commissions in Theory and Practice**. Independent Study Thesis – Department of Political Science and Philosophy, The College of Wooster, Wooster, US-OH, 2008.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana. In: FERREIRA, M. M.; AMADO, J. **Usos e abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1996.

SIKKINK, Kathryn; MARCHESI, Brigdet. Nothing but the Truth: Brazil's Truth Commission Looks Back. **Foreign Affairs**, 26 fev. 2015. Disponível em: <<https://www.foreignaffairs.com/articles/south-america/2015-02-26/nothing-truth>>. Acesso em: 20 out. 2015.

Recebido em: 09/04/2018.

Aprovado em: 08/06/2018.

ANEXO I

ROTEIRO ENTREVISTA

Integrantes de Comissões de Verdade

I – BIOGRAFIA

1. Pedir que o entrevistado trate de sua biografia e dos caminhos que o levaram a participar da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo.

II – SOBRE A COMISSÃO:

1. Como você define os objetivos da Comissão?
 - a. O que são as graves violações de direitos?
2. Quais são/foram, para você, as principais ações da Comissão?
3. Quais são os limites e os alcances da Comissão?
4. Como você avalia as relações desta comissão com outras comissões da verdade (nacional, estaduais, municipais e setoriais)?
5. Se você fosse arquiteto das comissões, como as teria concebido?
6. Na maioria dos países, as comissões se organizam em torno de um escritório central. No Brasil, experiência de centralização. Como você avalia?

III – SOBRE A “VERDADE”:

1. O que é verdade para você?
2. A CNV fala em revelar a “verdade histórica”. O que significa no seu ponto de vista?

3. Entre os objetivos da CNV fala-se em esclarecer circunstâncias, autoria e motivação de crimes como tortura, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Como você se posiciona em relação a isso? O que deve ser feito com informações deste tipo que eventualmente resultem das investigações da comissão?
4. Como você se posiciona sobre a Lei de Anistia?

IV – SOBRE “JUSTIÇA”:

1. O que é justiça para você?
2. Sabemos que as comissões da verdade que se formaram no mundo tem a ideia de “justiça” muito presente nos discursos, inclusive muitas delas são nomeadas “comissões da verdade e da justiça” ou “comissões de reconciliação, verdade e justiça”. O Brasil não incluiu a “justiça” nem no nome nem nos objetivos da CNV.

Como você enxerga a questão da justiça no caso brasileiro?

V – SOBRE MEMÓRIA:

1. Outro conceito caro a comissões deste tipo é a memória. Para encerrar: o que é memória para você?

Ao final:

Pedir documentos de criação e relatórios da comissão

Pedir contato com outras comissões.